



DL 157/11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 5.290, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011.**

**Institui o DIA MUNICIPAL DA COALIZÃO POR UMA  
COMUNIDADE SEGURA, SAUDÁVEL E LIVRE DAS  
DROGAS.**

(Projeto de Lei nº 157/2011, de autoria do Vereador Alexandre  
Faria e outros)

**JOÃO ANTONIO SALGADO RIBEIRO**, Prefeito Municipal,  
faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprovou e ele sanciona e promulga  
a seguinte Lei:

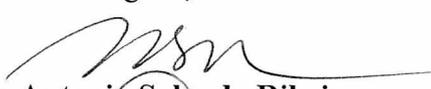
**Art.1º.** Fica instituído no Município de Pindamonhangaba o  
“Dia Municipal da Coalizão, por uma Comunidade Segura, Saudável e Livre das Drogas”, a ser  
comemorado todo dia 21 de novembro.

**Art.2º.** Nesta data ou nos dias subseqüentes será realizado nas  
dependências da Câmara Municipal, com dia e horário definidos pela Associação Pró- Coalizões  
Brasil, Fórum de Discussões sobre a Prevenção e o Combate às Drogas no Município. A data e  
reserva das dependências da Casa de Leis deverá acontecer no mínimo 30 (trinta) dias de  
antecedência.

**Art.3º.** Poder-se-á homenagear os Parceiros Coalizão, que se  
destacaram no exercício da prevenção e combate às drogas, desde que indicados e com despesas  
decorrentes das homenagens por conta e ordem da Associação Pró- Coalizões Brasil.

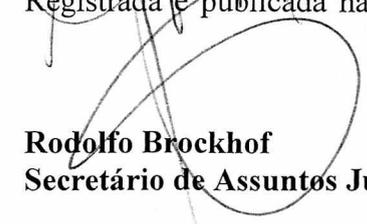
**Art.4º.** Esta Lei entra em vigor quando de sua publicação.

Pindamonhangaba, 16 de novembro de 2011.

  
**João Antonio Salgado Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**

  
**Ana Emilia Gaspar**  
**Secretária de Saúde e Assistência Social**  
Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em

16 de novembro de 2011.

  
**Rodolfo Brockhof**  
**Secretário de Assuntos Jurídicos**

/cha/Processo Interno nº 30.161/2011